

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023/CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação do Sr. Luciano de Falconery Souza, Secretário Municipal de Assistência Social, após análise da documentação do Imóvel feito em consonância com orientação da Procuradoria Jurídica Municipal, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Locação de Imóvel localizado na Travessa Bahia, s/nº, zona rural, 68.620-000, Vila de Limondeua, Viseu-PA, de propriedade do Sr. ANDERSON MEDEIROS DOS REIS, portador da Cédula de Identidade nº 8718935, SSP/PA e CPF nº 061.762.092-00, para Locação de 01 (um) imóvel o qual se destina para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV na Vila de Limondeua, neste município de Viseu/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a Locação do referido bem particular através de dispensa de Licitação, visto que o mesmo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV na Vila de Limondeua, neste município de Viseu/PA.

A Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, tipifica os serviços socioassistenciais disponíveis no Brasil organizando-os por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O Serviço de Proteção Social Básica do SUAS (Lei nº 12.435/2011) caracteriza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV como Proteção Social Básica, buscando com isso a interação de seus usuários, das diversas faixas etárias, assim como também oferecer conquistas através de sua participação, diminuindo o impacto social esperado com o serviço. Observando a importância desse serviço, cujo o mesmo está vinculado aos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, devendo ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, garantindo aos seus usuários um trabalho social familiar a individual, evitando situações de risco social.

Faz-se necessário a locação de um imóvel, tal contratação tem como base legal o Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – Para compra ou locação imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Considerando a necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, com intuito de garantir o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, em Vila de Limondeua, Viseu-PA.

Considerando atender a população pertencente à Vila de Limondeua e regiões adjacentes e não existindo imóveis pertencentes ao governo municipal, assim como, não existindo projetos para construção ou mesmo recursos existentes para tal necessidades.

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Assistência Social procurou atender à necessidade exposta, para isso, buscou-se um imóvel com estrutura e condições que melhor atendem necessidades.

O prédio que o objetiva a instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV na Vila de Limondeua, neste município de Viseu/PA possui:

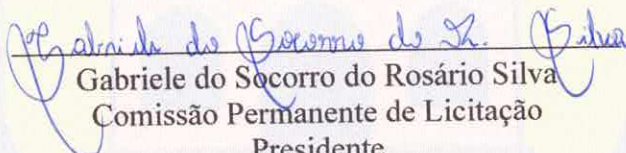
- Suas instalações Prediais, Térreo, contam 10 compartimentos, 02 banheiros, 198,95 m² área construída, tipo de Estrutura: Mista (alvenaria e concreto armado), Tipo de Cobertura: Estrutura em madeira e telha cerâmica (plan).



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO. Subscribo o presente.

Viseu-PA, 17 de abril de 2022.



Gabriele do Socorro do Rosário Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Portaria 001/2023/GAB